

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2012**

**N.º 5/2012**

**DIA:** Vinte e oito de Setembro do ano de dois mil e doze.-----

**HORA:** Dezoito horas e quinze minutos.-----

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

**O PRESIDENTE:** Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho (PPD/PSD);-----

**1º SECRETÁRIO:** Dr. António Fernando Pina Marques (PPD/PSD);-----

**2º SECRETÁRIO:** Eng.ª Maria de Fátima de Castro Soares da Silva Fonseca  
(PPD/PSD);-----

PPD/PSD – Dr. António Paulo Soares Barbosa;-----

PPD/PSD – Dr. Carlos Alberto de Sousa Matos;-----

PPD/DSD – Eduardo Almeida Correia dos Santos;-----

PPD/PSD – Manuel Domingos da Costa Tavares;-----

PPD/PSD – Dr.ª Célia Maria dos Santos Tavares;-----

PPD/PSD – Eng.º Jorge Miguel Martins Quental;-----

PPD/PSD – Dr.ª Maria de Fátima Marques Teixeira Gomes Martins dos Santos;---

CDS/PP – Eng.º Aníbal Moreira da Costa;-----

CDS/PP – António Gomes;-----

CDS/PP – Dr.ª Paula Cristina Soares de Oliveira Pedro;-----

CDS/PP – Albano de Oliveira Braga;-----

CDS/PP – Dr.ª Sofia de Almeida Silva Ferreira;-----

CDS/PP – António dos Santos Sousa;-----

CDS/PP – Eng.º Miguel Joaquim de Moura Ferreira de Matos;-----

PS – João Miguel Almeida Campos, que chegou mais tarde como então se fará referência;-----

PS – Dr.ª Maria do Rosário Simões Carvalho;-----

PS – Manuel Sousa de Pinho, que chegou mais tarde como então se fará referência;-----

INDEPENDENTE - José do Nascimento Peres;-----

PPD/PSD – Carlos Manuel de Almeida Dias, Presidente da Junta de Freguesia de Arões; -----

PPD/PSD – Rogério Brandão dos Santos, Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Cepelos que chegou mais tarde como então se fará referência;-----

PPD/PSD – Manuel Correia Campos, Presidente da Junta de Freguesia de Codal;

PPD/PSD – Manuel Joaquim Rodrigues Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Junqueira;-----

PS – João Pedro Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Macieira de Cambra;-----

PPD/PSD – Carlos Manuel Almeida Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de Rôge;-----

PPD/PSD - Jorge Tavares da Costa, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro de Castelões;-----

PPD/PSD – Vítor Manuel Ribeiro Tavares, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã;-----

PPD/PSD – Dr. Almerindo Tavares da Costa dos Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Cova de Perrinho.-----

**Nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei 169/99 de 18-09, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11-01, encontra-se presente em representação da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da Silva.**

Encontram-se ainda presentes os Vereadores Dr.<sup>a</sup> Adriana Helena Silva Rodrigues, Dr.<sup>a</sup> Elisabete Soares Moreira da Rocha e Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal** informou que após comunicação da impossibilidade de estarem presentes os deputados municipais, Dr. Rodrigo Oliveira da Silva, Dr.<sup>a</sup> Rosa Anita Ferreira T. Silva Conrado, Dr.<sup>a</sup> Maria Silvina de Almeida Sá Vale Pissarra e Dr. João Pedro Bastos da Silva, foram convocados nos termos da Lei, o Dr. Carlos Alberto de Sousa Matos, o Sr. Eduardo Almeida Correia dos Santos, a Dr.<sup>a</sup> Sofia de Almeida Silva Ferreira e o Sr. João Miguel de Almeida Campos para preencher as vagas e participar nos trabalhos da sessão. Por ainda não ter sido investido nas funções de deputado municipal, após verificada a legitimidade e identidade do Sr. Eduardo Almeida Correia Santos, este pôde participar na sessão.-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Assembleia** deu a conhecer a correspondência recebida desde a última sessão.--  
A Assembleia Municipal tomou conhecimento, ficando os documentos referidos apensos à ata da sessão.-----

Propôs um voto de pesar pelo falecimento da Senhora D. Adelaide Soares Marques, que foi uma grande mulher, uma excelente esposa e uma excelente mãe da deputada municipal, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Marques Teixeira Gomes Martins dos Santos.-----

O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.-----

Propôs o voto de pesar pelo falecimento do Senhor Fernando Maria Barbosa Portugal e Vale de Cambra perderam um dos seus mais empenhados empresários, que contribuiu de forma marcante com a sua vida e obra, para o desenvolvimento do Município e para a sua projeção Nacional e Internacional.-----

O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.-----

**De seguida** concedeu a palavra aos senhores deputados municipais:-----

**O Sr. Manuel Correia de Campos** questionou o Sr. Presidente da Câmara sobre o número de funcionários que transferiu da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões para a Câmara Municipal e se, das outras freguesias, procederia da mesma forma, tendo em conta a falta de verbas.-----

**Dr. António Paulo Soares Barbosa** congratulou a Câmara Municipal pela inauguração do Parque Urbano, pela obra, pela adesão da população à inauguração e pela sentida e devida homenagem ao Dr. Eduardo Coelho, que idealizou e lançou a semente para a construção do referido Parque para proveito de todos os valecambrenses. Dada a ausência do ilustre autarca, os valecambrenses tem a obrigação de fazer do Parque uma mais valia para o concelho e município.-----

**Sr. Albano de Oliveira Braga** lembrou os presentes que fez perguntas sobre o relatório da IGAL na sessão de abril e junho, sem ter obtido respostas, tendo ficado a ideia de que estava tudo bem. Diz que o consultou e que verificou que nem tudo estava bem. Sobre o Parque Urbano disse que aquele foi idealizado no primeiro mandato do Dr. Luís Gonçalo Bastos de Pinho e que no último mandato do Dr. António José de Oliveira Fonseca foi feita uma maquete que esteve exposta na Câmara Municipal, sendo, na altura, apelidada de “Passeio Ribeirinho” que tinha início em Gainde e ia até a Areias em ambas as margens, podendo-se usufruir de pistas para pedestres, para bicicletas junto ao rio. A ocupação do solo não seria de 33 hectares como esta que ocupou terras agrícolas do concelho segundo classificação do Ministério da Agricultura. O Parque tem alguns problemas de segurança no leito do rio que está sem proteção e custará em manutenção, na área da jardinagem, cerca de 10.000 euros por mês. Comparou-o com o Parque da cidade do Porto, achando que este está sobre-dimensionado para a população alvo, tendo em conta que o do Porto serve cerca de setecentos

e cinquenta mil pessoas e o de Vale de Cambra cerca de dez mil pessoas de parte de Vila Chã, de S. Pedro de Castelões, de Codal e de Macieira de Cambra. Como ainda se encontram processos a decorrer em Tribunal relativo aos terrenos, o seu custo, ainda não determinado, será de dez a doze milhões de euros, acrescido de três a seis milhões de euros com as vias variantes da cidade, o total do investimento deve ultrapassar os quinze milhões de euros financiados por fundos monetários e pela autarquia.-----

**Dr. António Paulo Soares Barbosa** acrescentou que a sua intervenção se centrou somente na homenagem que quis prestar ao político que teve a coragem de lançar o Parque Urbano, porque as pessoas referidas pelo deputado municipal, não tiveram a audácia de dar início ao projeto. Disse que estas tiveram ideias, pensaram no assunto, questionando repetidamente e em tom expressivo, se “Fizeram algo mais?”. Disse que a Câmara e os valecambrenses vão ter de pagar o Parque Urbano que foi feito em terrenos não cultivados e cheio de silvas, não concordando que se misture a homenagem feita com outros factos relacionados com o Parque.-----

**O Sr. Albano de Oliveira Braga** referiu que sabe o que é uma homenagem a uma pessoa e o que são considerações prestadas sobre o Parque da Cidade.-----

**O Sr. Dr. Carlos Alberto Sousa Matos** referiu-se ao Parque da Cidade como um melhoramento fantástico para Vale de Cambra, refutando uma proposta do CDS/PP de há quatro anos, que referia a construção de um local de lazer, restauração e sala de cinema, questionando, então, onde estes iriam encontrar financiamento para essa construção. Sobre a Estrada Nacional 227, considerando o número de veículos ligeiros, pesados, de mercadorias e de passageiros que utilizam a referida estrada, as suas características (estreita e com muitas curvas “apertadas”) e ter acontecido alguns acidentes servindo alguns postes de iluminação de suporte para os carros não caírem pelas ravinas, e com

o objetivo de evitar acidentes com consequências mais graves e facilitar a circulação de veículos, propôs que a Assembleia se pronuncie sobre o assunto e faça chegar às autoridades que a tutela, uma proposta de intervenção no sentido de a alargar e a retificar.-----

Pediu ao Sr. Presidente da Câmara a colocação de sinalização horizontal na estrada de Cepelos à Felgueira e de Cavião até Junqueira -----

**O Sr. Albano de Oliveira Braga** disse que as suas ideias não estavam filiadas a nenhum partido político porque concorreu como independente e defendia os interesses de Vale de Cambra, podendo cometer erros, devendo perguntar ao candidato do CDS que concorreu em 2009, a questão do que fizeram em relação ao projeto referido.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** informou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Codal, dizendo-lhe que por necessidade do município, foram requisitados à freguesia de S. Pedro de Castelões, por mobilidade, dois funcionários durante um ano, findo o qual constarão novamente do Mapa de Pessoal da Freguesia, nunca ficando aquelas vinculadas aos serviços da Câmara Municipal.-----

Agradeceu a intervenção sobre a sinalização do Parque Urbano, porque a entrada do inverno exige certas precauções referindo que este e as vias envolventes representaram para o Município um esforço de 20% do seu valor total, o que corresponde a cerca de um milhão e seiscentos mil euros. A grande parte foi coberta pelos financiamentos comunitários obtidos. A obra foi dividida em 3 partes e teve início em 2004 e fim em 2012, sendo o custo por ano para o Município de 200 mil euros. Os terrenos perfazem cerca de trinta e três a trinta e cinco hectares, tendo sido adquiridos onze hectares que estão pagos, e os restantes, que estão em litígio, ainda não foram pagos. Prevê que o seu custo fique entre os dois milhões e dois milhões e meio.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2012:**

A Assembleia Municipal deliberou aprovar a ata da sessão ordinária de vinte e nove de junho de dois mil e doze, por maioria de vinte e cinco votos a favor e duas abstenções dos deputados municipais, Dr. Carlos Alberto Sousa Matos e Dr.<sup>a</sup> Sofia de Almeida e Silva Ferreira.-----

**2. REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL – Alteração:** Presente a deliberação da Câmara Municipal de 4 de setembro de 2012, que aprova a alteração ao Regulamento do Mercado Municipal.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu a palavra à Dr.<sup>a</sup> Elisabete Soares Moreira da Rocha** que explicou que as alterações se centram em pequenos ajustamentos ao Regulamento e que, após inquérito público, foi aprovado pela Câmara Municipal, sendo recebido um contributo ao qual não foi dado provimento.-----

A Assembleia Municipal deliberou aprovar a alteração ao Regulamento da Câmara Municipal, por unanimidade dos vinte e sete deputados municipais presentes.-----

Ficam apensas à ata da sessão, as cópias dos documentos acima referidos .-----

**Chegou à sessão o deputado municipal, Sr. João Miguel Almeida Campos.**

**3. HORTAS URBANAS DE VALE DE CAMBRA – Regulamento/Normas de funcionamento:** Presente a deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2012, que aprova a proposta de Normas de Funcionamento das Hortas Urbanas de Vale de Cambra.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida** que informou que o projeto se baseava na utilização do terreno que se situa junto ao Parque Desportivo das Dairas, para atividade agrícola de produtos para consumo próprio a desenvolver por famílias da zona urbana, dando rentabilidade ao terreno. Vai ser disponibilizado terreno e espaço

para guardar as alfaías agrícolas e um ponto de água para a rega, sendo o acesso aos terrenos previsto no regulamento.-----

**Dada a palavra aos deputados municipais, registou-se a intervenção do Sr. Albano de Oliveira Braga** que solicitou a alteração ao art.º 12º que proíbe a entrada de animais na horta, concordando que haja uma limitação, tal como uso de trela, no caso de um cão acompanhar o dono, e não uma proibição o que o obrigará a votar contra por ser amigo dos animais.-----

**O Sr. Presidente da Câmara**, face à proposta apresentada, referiu que a Câmara Municipal mantém o Regulamento conforme foi aprovado na reunião.-----

A Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento/Normas de funcionamento das Hortas Urbanas de Vale de Cambra por maioria de vinte e quatro votos a favor, com o voto contra do deputado municipal, Sr. Albano de Oliveira Braga e com três abstenções dos senhores Eduardo Almeida Correia dos Santos, Eng.º Aníbal Moreira da Costa e Eng.º Miguel Joaquim M. Ferreira de Matos.-----

Ficam apenas à ata da sessão, as cópias dos documentos acima referidos .-----

**Chegou à sessão o deputado municipal, Sr. Rogério Brandão dos Santos.**-----

#### **4. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, VIGILÂNCIA E CONTROLO DE REFEIÇÕES**

**ESCOLARES – Procedimento por Concurso Público:** Presente a deliberação da Câmara Municipal de 7 de agosto de 2012, pela qual emite o parecer favorável à abertura do procedimento em epígrafe, aprova a respetiva despesa e peças procedimentais, nas quais incluiu a cláusula que possibilita a não adjudicação, no caso de ser contrariada a legislação em vigor, nomeadamente a Lei 8/2012.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu a palavra à Dr.ª Elisabete Soares Moreira da Rocha** que explicou que existiam alterações legislativas no âmbito da contratação pública e que sempre que é ultrapassado o valor de cem mil euros,

autorizado na sessão da Assembleia de abril, tem de ser aprovado o procedimento relativa a essa contratação. Este concurso tem por intuito o acompanhamento na distribuição das refeições e segurança das crianças durante o transporte escolar. A Câmara não tem pessoal suficiente para fazer face a estas obrigações e competências recebidas na área da educação, devendo se aberto o procedimento com a cláusula de que, se à data da contratação não existirem fundos disponíveis, se reserva o direito de não adjudicar.-----

**Dada a palavra aos deputados municipais, registou-se a intervenção do Sr Albano de Oliveira Braga** disse que no ano passado levantou questões que não foram respondidas e que pretende saber quantas crianças tem cada escola e como é feito o serviço em questão e qual a empresa que já está a fazer o serviço. Se o procedimento é para contratar recursos humanos, perguntou se estes vão trabalhar nos carros de outra empresa que presta o serviço de transporte.-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu a palavra à Dr.ª Elisabete Soares Moreira da Rocha** que explicou que os elementos a que o Sr. deputado municipal se refere, lhe foram transmitidos via e-mail e não nas sessões da Assembleia. Sendo esta uma questão técnica, tem números que lhe pode fornecer e informou que os vários circuitos de transporte já foram adjudicados e que são feitos em autocarros próprios, em autocarros de carreira pública, de táxi e pelas Juntas de Freguesia, conforme protocolo. O concurso em causa destina-se às auxiliares educativas que asseguram a vigilância nos transportes e a distribuição das refeições.-----

**O Sr. Albano de Oliveira Braga** perguntou somente se os recursos humanos em causa vão fazer vigilância nos carros de transporte de outra empresa ou nos da Câmara, tendo-lhe sido respondido que iriam desempenhar as funções de vigilantes nos carros da Câmara.-----

A Assembleia Municipal deliberou autorizar a abertura de procedimento para Aquisição do Serviço de Acompanhamento e Controlo de Refeições Escolares através de Concurso Público por maioria de vinte e seis votos a favor e com três abstenções dos senhores António Gomes, Albano de Oliveira Braga e Eng.º Miguel Joaquim M. Ferreira de Matos.-----

Ficam apenas à ata da sessão, as cópias dos documentos acima referidos .-----

**Chegou à sessão o deputado municipal, Sr. Manuel de Sousa Pinho.**-----

**Ausentou-se da sessão a deputada municipal Dr.ª Maria de Fátima Marques Teixeira Gomes Martins dos Santos**-----

#### **5. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA – PLANO DE LIQUIDAÇÃO DAS DÍVIDAS:**

Presente a deliberação da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2012, pela qual esta emite a autorização prévia para alteração do Plano de Liquidação de Dívidas, passando as datas inerentes ao atual plano de liquidação, para Dezembro de 2015.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** explicou que o documento tem cariz técnico e surge por força do cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que obriga à existência de um Plano de Pagamento de Dívidas feito inicialmente para o corrente ano e que, como as dívidas ainda não foram pagas, urge aprovar um Plano de Liquidação de Dívidas por mais dois anos. Neste período, e com a adesão ao PAEL- Programa de Apoio à Economia Local, espera não ser necessária a aprovação de novo Plano ao fim desse tempo.-----

**Dada a palavra aos deputados municipais, registou-se a intervenção do Sr. José do Nascimento Peres** que é de opinião que a Lei é inexecutável e asfíxiante para o município de Vale de Cambra entre outros. Acha que esta põs a nu uma realidade insustentável, dizendo que esta não influenciou tão negativamente municípios com outra gestão, tendo a certeza que os munícipes e fornecedores é que pagam a fatura da imprevidência, esbanjamento excessivo e descontrolado

dos dinheiros públicos. O documento a aprovar, com prazo até 2015, mais três anos, frisou, revela uma insensibilidade para como os credores pois com este Plano vão ter de esperar mais ainda. Recomendou a aposta no concelho sem pensar no voto e sem hipotecar o futuro, pagando o que se deve com urgência.----

**O Sr. Albano de Oliveira Braga** perguntou se a presente questão se interligava ao ponto do recurso ao PAEL e afirmou que a Câmara aprovou em reunião um financiamento de dois milhões e duzentos mil euros, com o recurso ao PAEL, que terá grande impacto na vida dos munícipes em Vale de Cambra achando que o país está a viver debaixo de uma troika e Vale de Cambra ficará debaixo de uma segunda troika.-----

**Interrompido pelo Sr. Presidente da Assembleia, dadas as afirmações respeitarem ao ponto seguinte ainda não discutido, deu a palavra ao deputado municipal Sr. Eng.º Miguel Joaquim M. Ferreira Matos** que referiu que lamenta ter de se tomar estas decisões porque a Câmara não pode parar e compreende que esta tenha de utilizar estes meios.-----

**O Dr. António Paulo Soares Barbosa** referiu que esta não era a situação confortável para nenhum executivo mas tinha de ser tomada uma posição e que lhe parece não ser uma opção mas sim uma obrigação, pois os fornecedores ou recebem mais tarde ou não recebem, dadas as circunstâncias.-----

A Assembleia Municipal deliberou aprovar a proposta de alteração ao Plano de Liquidação Dívidas por maioria de vinte votos a favor, com três votos contra dos Sr.s João Miguel Almeida Campos, Dr.ª Maria do Rosário Simões de Carvalho, Eng.º Aníbal Moreira da Costa e com seis abstenções dos restante elementos da bancada do CDS/PP e do senhor José do Nascimento Peres.-----

Ficam apenas à ata da sessão, as cópias dos documentos acima referidos .-----

**6. PAEL – PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL:** Presente a deliberação da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2012, pela qual propõe a

aprovação do Plano de Ajustamento Financeiro bem como a adesão ao Programa de Apoio à Economia Local e a contratação de um empréstimo de médio e longo prazos até ao limite máximo dos pagamentos em atraso constante da lista dos pagamentos que integra o referido Plano.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** informou que o Governo vai disponibilizar mil milhões de euros para as autarquias que quiserem concorrer ao Programa, classificando os municípios portugueses em classes I e II, englobando a classe I 53 municípios e a classe II os restantes municípios, sendo as regras de acesso, bastante rígidas passando pela aplicação de taxas e impostos mais altos ou pela execução de um Plano comprovativo da capacidade financeira para, em catorze anos, se fazer o seu pagamento. No Grupo I, o prazo de execução é de vinte anos e o empréstimo será a 100% da despesa. No Grupo II, no qual se insere o Município de Vale de Cambra, é de catorze anos, sendo financiado de 50% a 90% a despesa registada até trinta e um de março de dois mil e doze. Neste caso o financiamento não implica a obrigatoriedade de um aumento de impostos ou taxas mas sim a comprovação da existência de capacidade financeira para proceder ao pagamento. A taxa de juro é, em princípio, de 2,69%, ainda não confirmada. Lamentou o facto de que, tal como os credores internacionais fizeram com Portugal, o Governo não venha sanear a dívida dos municípios, o que considerou não seria um favor. Portugal recebeu setenta e oito mil milhões de ajuda externa para limpar a dívida que tinha e nesse valor, estava incluída a dívida dos Municípios. Libertar agora só mil milhões não resolverá o problema. Nos PEC's I, II e III foram retirados às autarquias oitocentos e cinquenta milhões que já lhes pertenciam, resumindo-se então o empréstimo a tão só cento e cinquenta milhões. A dívida da Câmara Municipal a 31 de março ronda os cinco milhões de euros e, através do Programa, o pedido pode ser no máximo, de dois milhões e cem mil euros. Tendo em conta os juros baixos e os fornecedores que precisam

de receber, esta medida tem de ser tomada. A forma como vai ser processado o pagamento a fornecedores será hierarquizada, começando o pagamento a ser feito pela fatura mais antiga, sendo libertado esse valor que é obrigatoriamente canalizado para o fornecedor. Disse que a Divisão Financeira, após publicação do Regulamento, teve somente 10 dias para preparação de todos os documentos em apreciação e concluiu dizendo que se previa que o Programa, se fosse aprovado, somente em Janeiro poderia começar a ser executado.-----

**Dada a palavra aos deputados municipais, registaram-se as seguintes intervenções:**-----

**O Sr. Albano de Oliveira Braga** referiu que se revê num munícipe de Vale de Cambra, e questiona o facto do Sr. Presidente dizer que o PAEL não é um empréstimo mas que, se se paga um juro será um empréstimo ou um apoio. Disse que se aprovou uma ata que, onde na página onze, o Sr. Presidente refere que se tivesse de aumentar os impostos se recusava a fazer empréstimos mas o nome que lhe dão não importa. Acrescentou que na sua campanha eleitoral em 2009, este disse que o pagamento médio aos fornecedores andava nos 50 a 60 dias, com tendência a baixar, facto que atualmente passou para o triplo do tempo, não entendendo a razão. Pede-se agora a aprovação de algo que vai ter um impacto muito grande na vida das pessoas, tendo sido aprovado em reunião de Câmara sem ter sido apresentada a totalidade da informação. -----

Referiu-se aos aumentos até 2026, de 4 a 7% na fatura da água, o que não acha justo tal como os aumentos do IMI que chegam a 80% daqui a 2, 3 anos. Acha que as famílias que cada um dos presentes representa, não vão aguentar este aumento de impostos. Pretende saber o que aconteceu ao prazo dos pagamentos aos fornecedores que constava da página oficial da DGAL e quais os fatores que originaram estas alterações durante os últimos três anos, se foi em admissão de mais pessoal. Pediu o voto consciente porque daqui a uns anos as famílias vão

reclamar e vão querer saber qual foi o desempenho dos deputados municipais na Assembleia Municipal, face aos aumentos.-----

**O Sr. José do Nascimento Peres** referiu-se ao antigo regime de ditadura que deixou o povo na miséria mas os cofres do Estado cheios. “Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades”, disse. A viver num regime constitucional e democrático, o erário público continua a ser desbaratado e o povo na miséria. Da abordagem política retira uma só conclusão, a que prevê reduzir a despesa em seiscentos mil euros e aumentar a receita em quase cinco milhões ao longo dos cinco anos, à custa do aumento do IMI, água e outras taxas. O Governo corta nos subsídios às Câmaras Municipais e estas ao povo, questionando-se de qual o desfecho de tal situação.-----

**O Sr. António Gomes** disse que as dívidas têm de ser pagas aos empreiteiros e outros fornecedores e que apesar da situação ser grave não votava a favor porque corria o risco de no futuro, ser chamado de ladrão como acontece aos ministros e secretários de Estado. Vai votar contra para que os aumentos em questão não sejam da sua responsabilidade.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que não era fácil perceber o que se passou de 2009 a 2012: “Portugal foi à banca rota”, disse. -----  
Respondeu que não era correto afirmar que os vereadores da Câmara Municipal aprovaram o documento sem a totalidade da informação, explicando que a Divisão Financeira teve somente 10 dias para fazer os Mapas, facto que fez com que o chefe de Divisão explicasse verbalmente os pormenores relativos ao Programa durante a reunião. Foi acordado com todos o envio dos mapas em falta até ao final do dia seguinte, e que, caso concordassem com o documento apresentado, ficaria em ata a sua aprovação.-----

Não houve gastos acrescidos com pessoal porque além de não ter havido admissões, houve, conforme os Mapas apresentados, uma diminuição de funcionários.-----

Informou que, e contrariamente ao que consta na página da DGAL, o prazo médio de pagamentos é, neste momento, de 136 dias mas que a responsabilidade não é exclusiva da Câmara Municipal porque não foi recebido do Estado Português qualquer pagamento de financiamentos relativos a obras de relevo, executadas com Fundos Comunitários. A exemplo, referiu que o empreiteiro que está a reconstruir o edifício dos Paços do Concelho tem 83% da obra executada, tendo recebido somente dos cofres da Câmara, sem ter havido qualquer pagamento através do financiamento aprovado. Informou que continua a fazer investimentos com fundos comunitários, tendo iniciado mais uma Escola. Referiu que apesar dos contratempos, a Câmara Municipal diminuiu a dívida a longo prazo, que é inferior a treze milhões de euros, e a curto prazo de cinco milhões de euros, que somada à anterior não chega ao valor da receita de um ano. Preocupa-o isso sim as competências que o Estado transfere para as autarquias sem qualquer compensação financeira e as receitas que vão diminuindo, inclusive com a tentativa de retirar as receitas que são próprias dos municípios, como é o caso do IMI. A razão pela qual se aprovou a adesão ao Programa funda-se no facto de os fornecedores em geral não terem capacidade financeira e a curto prazo poderem ficar em situação problemática.-----

**O Sr. Manuel Correia de Campos** colocou a questão do pagamento das faturas a 130 dias, achando que em muitos casos deve ser a mais de um ano. Referiu que se a adesão ao programa era para pagamento aos fornecedores e empreiteiros, concordava.-----

**O Sr Albano de Oliveira Braga** referiu que o Sr. Presidente da Câmara não negou o que escreveu na ata e não explicou o desenvolvimento do prazo médio a

fornecedores, nem desmentiu os aumentos da água e do IMI referidos. Da listagem dos fornecedores da Câmara Municipal constam cerca de 30 a 40% do concelho concluiu que as obras de impacto são feitas por empresários, na maioria, de fora do concelho, facto que não tinha impacto na economia local a não ser na restauração. Lamentou esse facto e acrescentou que além de serem de fora ainda deixavam dívidas cá no concelho, resumindo-se a ideia a que o investimento é feito mas quem o recebe não pertence ao concelho, não engrossando a economia local, situação para a qual a Câmara deve estar atenta. Frisou que o Sr. Presidente não explicou a gestão feita de 2009 a 2012 que obriga à adesão ao presente Programa.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** esclareceu o deputado municipal Sr. Manuel Correia de Campos, que o prazo é dado pela média dos pagamentos, podendo haver uma fatura paga a pronto e outra a um ano ou dois, dando como média 136 dias. -----

Sobre o apelo à escolha de empresários do concelho para a realização de obras, referiu que abrir um concurso para que um empreiteiro A ou B ganhasse, seria ilegal, não podendo aceitar a sugestão.-----

**O Sr. Albano de Oliveira Braga** perguntou aos deputados presentes se falou em adulterar concursos, conforme respondeu o Sr. Presidente da Câmara. Se ficou essa impressão no ar, lamenta, pois se o tivesse de fazer, fazia e assinava pois nunca fez denúncias anónimas.-----

**O Sr. Manuel Domingos da Costa Tavares** pediu que o Sr. Albano de Oliveira Braga explicasse como é que o IMI pode chegar até 70% acima do atual, uma vez que a taxa atual varia entre 0,3% e 0,5% e no Mapa consta 0,4%. Deu o exemplo de um prédio avaliado em 58.170,00 euros, cujo valor de IMI nunca resulta no aumento por aquele referido.-----

**O Sr. Albano de Oliveira Braga** explicou que, face aos Mapas recebidos, os valores de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 somados, representam um aumento real da fatura de água acumulando em 5 anos, a receita de 351.487,97€ sendo a lógica do IMI a mesma. Os aumentos no IMI, de ano para ano chegam a ser estratosféricos, porque já em 2017 o aumento, com base nos valores de 2011, representa 76%.-----

**O Sr. Manuel Domingos da Costa Tavares** disse que, a partir de 2012, a taxa que era de 0,7% passa a ser 0,35% e muita gente que tinha os prédios omissos, com a avaliação a decorrer nos termos do CIMI, vão pagar. Se a Câmara não aderir ao Programa de empréstimo, os valores do IMI serão exatamente os mesmos que constam do Mapa apresentado mas, em função das novas avaliações apesar de ter baixado a taxa, serão tidos em conta mais prédios. A fatura da água vai subir, é um facto, mas se as taxas do IMI têm de ser autorizadas pela Assembleia Municipal, no próximo ano discutiremos a taxa de 0,4% e veremos então se será aprovada. -----

**O Sr. Eng.º Miguel Joaquim M. Ferreira de Matos** frisou que através do Programa de Apoio, a Câmara vai receber dinheiro para pagar aos fornecedores, valor que depois terá de pagar com juros, fazendo-o com o aumento de impostos porque a redução de despesa é de 10,5% de acordo com o valor do orçamento anual. Acha que se está a seguir a mesma política que o Governo, não concordando com o meio utilizado para atingir o fim.-----

**O Sr. Albano de Oliveira Braga** referiu que o Documento em questão é um compromisso do Município com o Governo e tem por base o aumento de impostos, pretendendo que alguém desmintira o aumento ali constante, facto que ainda não aconteceu. Disse que, no futuro, os munícipes se podem dirigir a qualquer deputado municipal que vote a favor e “pedir contas” pedindo a todos que votassem com consciência.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** disse que no Documento está explícito que vai haver uma poupança e um aumento de taxas e impostos. Há inclusive dados concretos em relação a alguns fatores, tais como redução das horas extraordinárias, combustíveis, seguros, entre outros. As projeções até 2026 são meras previsões e em 2014. O IMI passa a 0,4% apenas se a Assembleia aprovar. Se a Assembleia Municipal não aprovar, ter-se-á de arranjar uma compensação tal como tem vindo a acontecer com algumas medidas governamentais. Quanto ao IMI, está previsto um aumento de receita muito devido às avaliações feitas que irão abranger um maior número de imóveis, dada a inexistência de registo de muitos deles. Há ainda proprietários que, com as avaliações feitas, vão começar a pagar. Os valores constantes do Documento são uma previsão desses valores tendo em conta a informação confirmada pelos avaliadores de que cerca de mais 4500 imóveis vão ficar sujeitos ao imposto. Em 2014 a Assembleia Municipal terá sempre a última palavra na aprovação do IMI cujos valores constam deste Documento e sendo o caso, é reapreciado com o Governo o Plano que foi feito com muita urgência, face ao curto prazo dado. -----

**O Sr. Eng.º Aníbal Moreira da Costa** disse que gerir nas circunstâncias atuais, é difícil mas que se tinha que ter em conta a realidade do concelho que é um concelho idoso e os factos são “negros” para a juventude que está a sair para outras localidades. Apelou ao bom senso para que se construa um melhor futuro para o concelho fazendo aumentos razoáveis, fazendo uma boa gestão de pagamentos e sempre que possível, enriquecer as unidades produtivas concelhias. As empresas na área da Construção Civil são fracas e não são chamadas para concorrer aos concursos e em termos das atividades económicas verifica-se o encerramento de lojas nas Avenidas. Acha que o caminho devia ser outro porque a troika leva Portugal e o concelho a endividar-se ainda mais. Conhece o concelho e reconhece que as estradas municipais estão em mau

estado, achando que o “amanhã” não será bom. Acha que se deve cortar na despesa e não endividar o município porque pedir dinheiro é muito fácil mas é também cavar a sepultura para a juventude do concelho.-----

A Assembleia Municipal deliberou aprovar o Plano de Ajustamento Financeiro e mapas restantes bem como a adesão ao Programa de Apoio à Economia Local e a contratação de um empréstimo de médio e longo prazos até ao limite máximo dos pagamentos em atraso constante da lista dos pagamentos que integra o referido Plano, por maioria de dezoito votos a favor, com dez votos contra dos senhores Eng.º Aníbal Moreira da Costa, António Gomes, Dr.ª Paula Cristina Soares de Oliveira Pedro, Albano Oliveira Braga, Dr.ª Sofia de Almeida e Silva Ferreira, José do Nascimento Peres e a bancada do PS, e com duas abstenções do senhores António dos Santos Sousa e Eng.º Miguel Joaquim M. Ferreira de Matos.-----

Ficam apenas à ata da sessão, as cópias dos documentos acima referidos .-----

**7. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – Fixação de Taxas:** Presente a deliberação da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2012 que aprova e submete à aprovação da Assembleia Municipal, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2013.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** disse que a questão foi muito debatida porque não se julga razoável manter o IMI cinco centésimas acima da percentagem mínima. Mas o executivo concluiu que, face às dificuldades das famílias nesta conjuntura difícil, e face às medidas duras que o Governo tem vindo a tomar, não se deveria mexer no imposto. Mas chamou a atenção que o aumento de impostos cria capacidade financeira para pavimentação de estradas ou apoios sociais entre outras medidas, e por isso alerta os deputados municipais para que estes não peçam essas medidas ou a pavimentação das estradas do concelho e a diminuição de impostos em simultâneo. Ao não mexer no imposto o Município

abdica de receita em favor das famílias, ficando menos recursos financeiros à sua disposição.-----

Dada a palavra aos deputados municipais, registaram-se as seguintes intervenções:-----

**O Sr. José do Nascimento Peres** disse que mesmo mantendo as taxas atuais há um aumento de impostos. Respondeu ao Sr. Presidente dizendo-lhe que, a justificação apresentada para a não redução de impostos, por reconhecer as dificuldade dos munícipes e não a querer agravar ainda mais, apesar da medida reduzir a capacidade de ajuda aos mesmos, em especial os mais carenciados, não o convence, porque a Câmara precisa de aumentar as receitas, seja de que forma for e quem paga é sempre “o mexilhão”.-----

**O Sr. Manuel Domingos da Costa Tavares** perguntou se no próximo ano, os prédios avaliados pelo CIMI vão pagar a taxa de IMI de 2012 pela nova taxa e, questionou se o limite no aumento do imposto, no valor de 75,00€, resultante da aplicação da nova taxa, só se aplica no primeiro e se no segundo ano se pagará o IMI sem qualquer limite.-----

**O Sr. Eng.º Aníbal Moreira da Costa** explicou que cinco centésimas de 0,35% correspondiam a catorze por cento, não se considerando as centésimas mas um acréscimo de catorze por cento. Não se conta o percentual da taxa mas o global, e a passagem de 0,30% para 0,40%, representa um aumento de 28% no valor a pagar. -----

**O Sr. Presidente da Câmara** disse que concorda com a generalização das avaliações em Portugal e que os prédios que pagam o IMI desde 2003 já o pagam pelo valor real do prédio. Os valores registados nos anos anteriores são valores pouco significativos que, com a aplicação da medida, passarão a valores reais. Haverá alguns com grandes aumentos, tendo o Governo salvaguardado algumas dessas situações com um limite máximo para o aumento de 75,00 euros. Com

esta medida, os contribuintes que nada pagavam, pagarão 75,00 euros, outros irão ter um aumento cujo limite é de 75,00 euros e existem ainda outros cujo valor do IMI vai baixar. As avaliações ainda não estão concluídas, não se sabendo ainda a repercussão da presente medida em Vale de Cambra. Em 2012, o IMI será pago pela taxa que estava em vigor e em 2013, relativamente ao ano anterior, será pago pelas novas avaliações se o prédio já foi alvo de avaliação, senão pagará pela anterior taxa de 0,7%, constituindo estes um número reduzido de contribuintes. Informou que existiam muitos terrenos registados como agrícolas e que estavam abrangidos por Planos de Pormenor como zonas de construção com vários pisos e que não pagavam a respetiva contribuição de acordo com isso, apesar da capacidade construtiva. -----

**O Sr. Manuel Domingos da Costa Tavares** disse que é contra o pagamento de impostos sobre a habitação própria de cada agregado, porque a saúde, a educação e a habitação são fundamentais. Pensa que o Estado se vê obrigado a compensar as Câmaras Municipais através da receita do IMI porque está a diminuir o valor das respetivas transferências. Disse que todos têm culpa porque causa da economia paralela cujo valor ronda os quatro mil milhões de euros de impostos. Acredita que o aumento do IMI, não será um aumento real que afete a população dado o limite existente, sendo a inclusão dos palheiros uma boa medida para aumentar a receita do município.-----

A Assembleia Municipal deliberou aprovar as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por maioria de dezassete votos a favor, com oito votos contra dos senhores António Gomes, Albano de Oliveira Braga, Dr.<sup>a</sup> Sofia de Almeida e Silva Ferreira, José do Nascimento Peres e bancada do PS e quatro abstenções dos senhores Eng.<sup>o</sup> Aníbal Moreira da Costa, Dr.<sup>a</sup> Paula Cristina Soares de Oliveira Pedro, António dos Santos Sousa e Eng.<sup>o</sup> Miguel Joaquim M. Ferreira de Matos:-----

- Prédios rústicos – 0,8%;-----
- Prédios urbanos – 0,7%;-----
- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,35%.-----

Mais deliberou que, nos termos do artigo 112.º do n.º 3, do CIMI, as taxas previstas para os prédios urbanos e prédios avaliados nos termos do CIMI, dos prédios em ruínas sejam elevados ao triplo.-----

Ficam apenas à ata da sessão, as cópias dos documentos acima referidos .

#### **8. ATRIBUIÇÃO DO ABONO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS**

**ATUAIS DIRIGENTES:** Presente a deliberação da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2012 que aprova e submete à aprovação da Assembleia Municipal, a atribuição do abono para despesas de representação, aos dirigentes do município em comissão de serviço em vigor .-----

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que a atual Lei dá competências à Câmara Municipal e Assembleia Municipal para a atribuição do abono para despesas de representação aos sete dirigentes que já o recebiam porque era atribuído por Lei. A aprovação da atribuição do abono deixou de ser por disposição legal e passou a ser necessária a deliberação nesse sentido. Acrescentou entender que quem está a dirigir merece este incentivo, porque é motivador e representa um voto de confiança dos órgãos autárquicos para que continuem cada vez mais empenhados no desempenho das suas funções de direção.-----

Dada a palavra aos deputados municipais, registaram-se as seguintes intervenções:-----

**O Sr. Manuel Correia de Campos** referiu que se fala em poupar, em cortar, em aumentar impostos e disse que não compreendia como se encontra presente para discussão o assunto da atribuição de um abono para os chefes de Divisão porque nem todos mereciam. Disse que o aumento pedido, de cento e oitenta euros por

mês, é demasiado tendo em conta que existem pessoas que vivem diariamente com muito menos. Disse que o Governo retira muito aos trabalhadores e pensionistas através de impostos, achando que este os deixa “pobres, oprimidos, roubados, troikados, usurpados, gamados, aldrabados e lixados.”-----

**O Sr. José do Nascimento Peres** disse que na presente matéria se espelha o que as leis são exatamente, pois dão com uma mão e tiram com outra. Acha que as despesas de representação devem ser compensadas na medida que são feitas no estrito cumprimento do seu dever funcional e não transformadas num abono mensal permanente, um aumento remuneratório encapuçado, no pagamento de uma despesa hipotética de carácter eventual que poderá não acontecer. Quando se admite a necessidade de reduzir a despesa e a Câmara tem a decorrer um conjunto de medidas para atingir esse fim, tal como a redução de horas extras e se apregoa a contenção, o esforço conjunto e o sacrifício equitativo, não se entende a presente proposta que é a negação clara e absoluta de tudo o que foi dito. Sabe que a Lei não é da Câmara, e nem todas as leis são justas, esta e outras, achando que os partidos, legisladores, governantes e políticos merecem a tolerância zero. Se tem de ser que seja, mas que se reduza o número dos felizes contemplados porque a nível nacional o valor da despesa é em media de mais dois milhões de euros por ano. Quis ainda saber a razão da abstenção do vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida na deliberação tomada pela Câmara Municipal.-----

**O Sr. Albano de Oliveira Braga** questionou a legalidade da presente matéria e, tendo em conta que na aprovação do ponto pela Câmara Municipal, o Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida se absteve, perguntou se a esposa é chefe de Divisão e que assim sendo a deliberação da Câmara Municipal era ilegal, devendo retornar à Câmara Municipal para nova deliberação. Acha que sendo

ilegal, o ponto não pode ser discutido na sessão e se for votado sairá da sala, não participando na votação.-----

**O Dr. António Paulo Soares Barbosa** afirmou que, por decorrerem da Lei, deveriam ser pagas as despesas de representação mas também porque são uma compensação pelo desempenho das chefias que são o fundamento do exercício do executivo e são constituídas por pessoas da confiança da Câmara Municipal. Por haver entendimentos diversos, sobre esta matéria, a bancada do grupo municipal PPD/PSD tem liberdade de voto.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** informou que não há um aumento de salário porque as chefias já estão a auferir este abono, nos termos da lei. Disse também que dos sete chefes de divisão, dois deles, DAJ e DP, na hipótese de serem destituídos da chefia, auferirão o mesmo vencimento porque já estão no topo da carreira e, até ao final do ano, de acordo com a legislação em vigor, terá de ser feita uma redução através do agrupamento de divisões, passando estas a ser cinco. Disse que esta era a forma de motivar os dirigentes que vão ficar com estas “super” Divisões. As pessoas que têm tarefas e responsabilidades têm de ser compensadas, não achando que os funcionários públicos ganham verbas astronómicas porque nos últimos anos têm sido cortados vencimentos, sendo ele próprio um dos lesados. Tem dúvidas quanto à motivação dos funcionários para a chefia destas novas Divisões, correndo o risco de em janeiro próximo não ter quem assuma essa responsabilidade nem sequer a hipótese de arranjar pessoal externo dado que a lei referida não permite admissões. Esclareceu que na reunião da Câmara Municipal, a qual presidiu, durante a votação do presente ponto, o vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida pediu para se ausentar e não para se abster, tendo havido um lapso na transcrição da deliberação, que irá ser retificada uma vez que a ata ainda não foi aprovada.-----

**Tendo o Sr. Presidente da Câmara dado a palavra ao Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida**, este esclareceu que não vota em causa própria.-----

**O Sr. Albano de Oliveira Braga** pede a resposta à sua pergunta sobre a minuta que aprova a presente deliberação, porque se esta vai ser posta à votação, terá de ausentar-se da sala.-----

**O Sr. Presidente da Assembleia** informou que ia colocar a proposta à votação porque esta era da responsabilidade da Câmara Municipal, acrescentando que os deputados municipais que não querem votar, se devem retirar da sala.-----

**Ausentaram-se da sala durante a votação do presente ponto, os deputados municipais Sr. Albano de Oliveira Braga e o Sr. Jorge Tavares da Costa**-----

A Assembleia Municipal deliberou não aprovar a atribuição do abono para despesas de representação aos dirigentes do município em comissão de serviço em vigor, por maioria de doze votos contra dos deputados municipais, Dr. Carlos Alberto Sousa Matos, Sr. Eduardo Almeida Correia dos Santos, Sr. Manuel Correia de Campos, Eng.º Aníbal Moreira da Costa, Dr.ª Paula Cristina Soares de Oliveira Pedro, Dr.ª Sofia de Almeida e Silva Ferreira, Eng.º Miguel Joaquim Moura Ferreira de Matos e o Sr. José do Nascimento Peres e os quatro elementos do PS, com cinco abstenções dos deputados municipais, Dr.ª Célia Maria dos Santos Tavares, Eng.º Jorge Miguel Martins Quental, Sr. António Gomes, Sr. António dos Santos Sousa e Dr. Almerindo Tavares da Costa dos Santos e dez votos a favor dos restantes elementos da bancada do PPD/PSD.-----

Ficam apenas à ata da sessão, as cópias dos documentos acima referidos .

**9. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA:**-----

Presente o Parecer da Câmara Municipal sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, aprovado em reunião de 18 de setembro de 2012, cuja cópia se apensa à ata da sessão.-----

Foram apresentadas e discutidas as seguintes propostas:-----

-Proposta da Comissão Eventual para a Reforma da Administração Local;-----

-Proposta da Junta de Freguesia de Codal;-----

-Moção apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Codal;-----

-Proposta do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Cova de Perrinho;-----

**Dada a palavra à Comissão Eventual para a Reforma da Administração Local**

esta passou a apresentar um resumo dos trabalhos efetuados pela Comissão, que se transcreve:-----

“A Assembleia Municipal de Vale de Cambra realizada a 27 de Abril de 2012 deliberou por unanimidade dos vinte e sete deputados municipais presentes constituir uma comissão de acompanhamento da reorganização administrativa territorial autárquica constituída por três deputados, um de cada partido.-----

Reunida a comissão a mesma tomou posse a Nove de Maio de 2012 sendo então constituída pelo representante do PSD Célia Tavares, do CDS Sr. António Sousa e PS Dr. João Silva.-----

Foi nomeada como Coordenadora desta comissão o elemento do PSD, Célia Tavares.-----

Depois de discutida a forma como a comissão iria realizar os seus trabalhos, o PS querendo assumir a liderança do processo apresentou a proposta de que a comissão deveria ser constituída para além dos elementos já existentes também por representantes da Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia do concelho o que em tudo vinha contrariar o que havia sido deliberado por unanimidade na Assembleia Municipal.-----

Reunidos os elementos da Comissão representantes do PSD e CDS foi então decidido por maioria que a proposta do PS não deveria ser aceite face ao que havia sido deliberado em sede de Assembleia Municipal e que qualquer proposta de alteração da constituição da Comissão deveria ser concretizada em sede própria ou seja na Assembleia Municipal a realizar a 29 de Junho de 2012.-----

Posteriormente e em meados do mês de Maio de 2012 o Dr. João Silva informou a Comissão de que por motivos pessoais deixaria de ser o elemento representativo do PS e que indicaria o novo elemento.-----

A comissão devidamente criada prosseguiu os seus trabalhos realizando diversas reuniões para discussão da forma como atuar perante o ainda documento verde.

Na data de 30 de Maio de 2012 é publicada a lei 22/2012 . A comissão reuniu de imediato de modo a estudar as alterações legais, formas de atuar e estratégias para a proposta de pronúncia ou não da Assembleia Municipal.-----

Atento o facto da base de trabalhos desta comissão ser a auscultação da posição da população designadamente através dos pareceres formulados pelas Assembleias de Freguesia e Câmara Municipal que passaram a ser obrigatórios com a lei n.º 22/2012, a comissão diligenciou junto das Assembleia de Freguesia do concelho e Câmara Municipal de modo a que lhe fossem remetidos tais pareceres.-----

Realizada a reunião da Assembleia Municipal de 29 de Junho de 2012, não foi apresentada qualquer proposta de alteração da constituição da Comissão bem como não foi indicado elemento representativo do PS que iria integrar a comissão.

Na data de 07 de Setembro de 2012 a Comissão recebeu um email da Assembleia Municipal de Vale de Cambra, onde o PS informa que o representante do PS é a Dr.ª Maria do Rosário Simões de Carvalho. -----

Foram realizados estudos, análises e acompanhamento da evolução a nível local regional e nacional designadamente através de instituições e coletividades.-----

A comissão entendeu fazer um *forcing* final e agendou reunião para o dia 25 de Setembro de 2012, onde o PS esteve representado pela Dr.ª Maria do Rosário Simões de Carvalho . A 27 de Setembro de 2012 reuniu novamente a comissão com vista à elaboração do texto da proposta de pronúncia tendo estado presentes o PSD e o CDS.-----

Não obstante a entrega dos pareceres maioritariamente em tempo não oportuno, o que em muito limitou a atividade e atuação desta comissão, foram recebidos todos os pareceres solicitados que devidamente fundamentados se resumem da seguinte forma:-----

- Na data de 12-09-2012 = Assembleia de Freguesia de Rôge = Parecer “ Vila Chã, freguesia sede do concelho, deverá agregar as freguesias de Codal e Vila Cova de Perrinho”-----
- Na data de 17-09-2012 = Assembleia de Freguesia de Vila Cova de Perrinho = parecer: “contrária a qualquer agregação ou extinção de freguesias no concelho de Vale de Cambra”;-----
- Na data de 19-09-2012 = Assembleia de Freguesia de São Pedro de Castelões = parecer: “a freguesia de Vila Chã, deverá agregar as freguesias de Codal e Vila Cova de Perrinho”;-----
- Na data de 25-09-2012 = Assembleia de Freguesia de Macieira de Cambra = parecer: “garantir o cumprimento dos critérios legais que possibilitem a agregação das freguesias de Vila Cova de Perrinho e Codal à freguesia de Vila Chã”;-----
- Na data de 25-09-2012 = Câmara Municipal de Vale de Cambra = parecer “ A Assembleia Municipal deve pronunciar-se sobre a reorganização administrativa das freguesias nos termos do art. 11.º da Lei 22/2012 de 30 de Maio”.-----
- Na data de 27-09-2012 = Junta de Freguesia de Codal = parecer: “delibera repudiar e rejeitar a lei n.º 22/2012 de 30 de Maio; solicitar junto das entidades competentes a revogação da lei n.º 22/2012 de 30 de Maio; aprovar a moção e enviar a moção à Assembleia Municipal de Vale de

Cambra, CCRN, ANAFRE e Unidade Técnica para a reorganização Administrativa do Território – UTRAT);-----

- Na data de 26-09-2012 = Assembleia de Freguesia de Arões = parecer: “ não concordamos com a reorganização administrativa, por razões históricas e culturais específicas de cada freguesia mas respeitamos a lei”
- Na data de 27-09-2012 = Assembleia de Freguesia de Vila Chã = parecer: “em último caso a agregação mais lógica seria a freguesia de Codal, Vila Chã, e Vila Cova de Perrinho”; -----
- Na data de 26-09-2012 = Assembleia de Freguesia de Arões = parecer: “ não concordamos com a reorganização administrativa, por razões históricas e culturais específicas de cada freguesia mas respeitamos a lei”
- Na data de 27-09-2012 = Assembleia de Freguesia de Vila Chã = parecer: “em último caso a agregação mais lógica seria a freguesia de Codal, Vila Chã, e Vila Cova de Perrinho”;-----
- Na data de 28-09-2012 = Assembleia de Freguesia de Cepelos = parecer: “a Assembleia deve optar pela solução que entender menos prejudicial à coesão territorial de todo o concelho” -----
- Na data de 28-09-2012 = Assembleia de Freguesia de Junqueira = parecer: “não podemos concordar com a reorganização administrativa, por razões históricas e culturais específicas de cada freguesia e proximidade da sua população” -----

Assim sendo: -----

A comissão no exercício das funções que lhe foram cometidas entende que:-----

A lei 22/2012 de 30 de Maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, estabelece os objetivos, os princípios e os

parâmetros dessa organização e enquadra os termos da participação das autarquias locais na concretização do respetivo projeto.-----

A lei define nos artigos 2.º e 3.º os objetivos e princípios da reorganização em causa e no seu capítulo II artigo 4.º consagra os níveis de enquadramento da reorganização administrativa do território das freguesias. Para esse efeito o n.º 2 do art. 4.º classifica os municípios em nível 1, 2 e 3 de acordo com o número de habitantes e densidade populacional de cada um dos municípios. Já o n.º 3 do mesmo artigo 4.º remete a classificação de cada município, segundo os níveis referidos, para o anexo I da lei e neste o município de Vale de Cambra aparece integrado no nível 3.-----

Daqui resulta que, segundo a alínea c) do art. 6.º ao município de Vale de Cambra cabe a redução global correspondente a, no mínimo, 50% do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente, no lugar urbano e 25% do número de outras freguesias.-----

Pelo n.º 3 do artigo 5.º a Assembleia Municipal pode, em sede de pronúncia e com a devida fundamentação, considerar como não situadas no lugar urbano do município, freguesias que o são para efeitos da presente lei. -----

Neste pressuposto e analisadas todas as circunstâncias legais e físicas a comissão propõe a reclassificação da freguesia de Macieira de Cambra: -----

Não podemos no entanto deixar de frisar que: -----

A freguesia de Macieira de Cambra possui ainda uma identidade histórica muito vinculada: -----

Macieira de Cambra foi sede do concelho entre 1514 e 1926 em que a partir daqui foi criado o concelho de Vale de Cambra. -----

Macieira de Cambra aparece em vários documentos medievais, sendo que a 1ª referência escrita acerca desta freguesia encontra-se num documento de doação anterior à fundação da nacionalidade no qual no ano de 992, Ordonho II de Leão

e Castela entregou estas terras ao bispo D. Gomado do Mosteiro de Crestuma.----  
 A 10 de Fevereiro de 1514 em Lisboa o Rei D. Manuel I reformou o foral desta  
 Vila que era património dos Bispos da Diocese de Coimbra, tendo passado mais  
 tarde para o Bispado de Aveiro e agora pertence ao do Porto.-----

Era natural desta freguesia D. Constança Afonso, irmã de D. Martinho Gomes Gil  
 de Soverosa. D. Constança apaixonou-se por D. Rodrigo Sanches, filho bastardo  
 de D. Sancho e da Formosa D. Maria Pais o que originou a que seu irmão  
 matasse D. Rodrigo Sanches num duelo travado a 2 de Julho de 1245 próximo do  
 Mosteiro de Grijó. -----

Também não podemos esquecer e mais recentemente que o grande escritor  
 Ferreira de Castro passava as sua férias nesta freguesia, aquele que um dia  
 disse:-----

“Vale de Cambra terra linda -----

Todos o dizem com certeza-----

Por seres a terra mais linda-----

Até te chamam Suiça Portuguesa”-----

Não podemos esquecer um dos grandes beneméritos desta terra o comendador  
 Luís Bernardo de Almeida que despendeu enormíssimas verbas em obras e  
 melhoramentos: a construção da escola da Praça, ampliação do cemitério,  
 estrada da praça à Pena, Cruz de S. Domingos a Macieira a Velha, abertura do  
 troço da Ponte da Gandra a S. João da Madeira, financiamento à J. A. de  
 Estradas para a abertura de 25 Km da estrada 32 entre Cepelos e o rio Teixeira,  
 fundação da empresa de Transportes Colectivos entre Vale de Cambra e Porto, a  
 farmácia Progresso fornecia medicamentos grátis aos pobres entre muitas outras  
 não esquecendo a fundação Luís Bernardo de Almeida atual.-----

Ora:-----

A lei que veio aprovar o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica no seu artigo 7.º n.º 1 prevê uma margem de flexibilidade para as Assembleias Municipais que se pronunciem e que permite propor uma redução do número de freguesias até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir.

O anexo II da lei considera como único lugar urbano existente no município o lugar de Vale de Cambra, que engloba parcialmente as freguesias de Macieira de Cambra, São Pedro de Castelões e Vila Chã.-----

A Câmara Municipal e as diversas assembleias de freguesia apresentaram os seus pareceres sobre a reorganização administrativa autárquica que foram objeto de devida ponderação pela comissão no quadro da preparação da sua pronúncia.

Todas as possibilidades e alternativas foram esgotadas.-----

Que fique bem claro que ninguém tem nada contra ninguém, muito pelo contrário o que gostaríamos, era sim, que ficasse tudo como está, e estaria muito bem, mas infelizmente isso não é possível e assim em ordem ao cumprimento da lei 22/2012 de 30 de Maio, que se encontra já em vigor desde o dia 31 de Maio de 2012, e tendo em conta o território e populações de Vale de Cambra visando o melhor enquadramento para todo o concelho, temos mesmo que ir pelo mal menor.-----

Neste enquadramento genérico a Comissão criada para a reorganização autárquica decide apresentar à Assembleia Municipal uma proposta de pronúncia sobre a reorganização autárquica do território das freguesias do Município de Vale de Cambra nos termos do art. 11.º da Lei n.º 22/2012 no respeito pelos parâmetros de agregação, considerando os princípios e as orientações estratégicas definidas na lei.”-----

**“Proposta-----**

**Pronúncia da Assembleia Municipal-----**

A Assembleia Municipal de Vale de Cambra, na sua reunião ordinária de 28 de Setembro de 2012, em conformidade com o artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, e para os efeitos definidos nesta Lei da República, delibera sobre a reorganização administrativa do território das freguesias no Município, nos termos que se seguem:-----

1.O Município de Vale de Cambra é constituído por nove freguesias: Arões, Cepelos, Codal, Junqueira, Macieira de Cambra, Rôge, S. Pedro de Castelões, Vila Chã e Vila Cova de Perrinho;-----

2.Nos termos da lei em apreço e do anexo I e II que dela fazem parte integrante, Vale de Cambra é um Município classificado de nível três e tem um único lugar urbano, Vale de Cambra;-----

3.De acordo com a lei, são consideradas no lugar urbano, parcialmente, as freguesias de Macieira de Cambra, S. Pedro de Castelões e Vila Chã;

4.Fazendo uso da prerrogativa que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 5.º da lei, a Assembleia Municipal entende que a freguesia de Macieira de Cambra não deve ser considerada como situada no referido lugar urbano, com os fundamentos que se seguem:-----

- Macieira de Cambra é uma vila e freguesia com 17,88Km<sup>2</sup> de área e 4752 habitantes (2011) e cuja densidade é de 265,8 habitantes /Km<sup>2</sup>, sendo que destes só 812 estão localizados ou abrangidos pela área de lugar urbano (Vale de Cambra) o que dá uma % de apenas 4,22% desta o que é insignificante.-----
- Macieira de Cambra encostada ao monte que a protege do vento norte, rodeada de pinhais, embelezada de pomares e jardins beneficia de um salutar ar de campo confrontando-se com a Serra da Freita.-----

- a freguesia estende-se por uma vasta área territorial de floresta e características eminentemente agrícolas, totalmente diferenciada do aglomerado habitacional denso e concentrado da área central do lugar urbano;-----
- ao contrário deste, com características marcadamente industriais, Macieira de Cambra não possui características de industrialização que se lhe assemelhem;-----
- as redes de água e saneamento, pela dispersão da freguesia e pela sua orografia, não atingem ainda 50% do seu território;-----
- a freguesia não dispõe de rede de transportes públicos que a sirvam na maior parte do seu território, o que não facilita o fluxo das populações entre si e entre estas e o centro urbano de Vale de Cambra;-----
- a freguesia de Macieira de Cambra possui ainda uma identidade histórica muito vincada, que resulta designadamente de ser detentora de Foral que lhe foi atribuído em 1510 pelo Rei D. Manuel I e de ter sido sede do Concelho até 1926;-----
- o acompanhamento da vida das populações da freguesia, em particular das suas localidades mais longínquas, justifica um trabalho autárquico da maior proximidade;-----

5.A assembleia Municipal, convicta da validade da fundamentação apresentada, entende ter as condições reunidas para que se lhe aplique a margem de flexibilidade prevista no n.º 1 do artigo 7.º, propondo uma redução do número de freguesias até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir no Município;

6. Tal desiderato fundamenta-se na necessidade da maior preservação da sua coesão territorial e social, diferenciando o que é de facto diferenciado entre as suas freguesias e juntando aquelas que partilham de traços e características que se aproximam entre si.-----

7. Nestes termos, a Assembleia Municipal, ponderando os pareceres que lhe foram remetidos pela Câmara Municipal e pelas Assembleias de Freguesia, propõe a agregação das freguesias de Codal e Vila Cova de Perrinho à freguesia de Vila Chã, que passará a denominar-se União de freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, com sede em Vila Chã (art. 9.º n.º 1 de Lei 22/2012 de 30 de Maio). Desta forma esta freguesia ganha uma maior capacidade de resposta às atuais necessidades das populações que passa a compreender, sem prejuízo da importância de preservar os traços identitários de cada uma das freguesias agregadas.-----

8. Na sequência, em conformidade com o nº 5 do art. 11.º da Lei a Assembleia Municipal aprova a denominação de todas as freguesias do Município nos termos desta pronúncia, com a determinação da localização das respetivas sedes:-----

- Freguesia de Arões, sede em Arões;-----
- Freguesia de Cepelos, sede em Cepelos;-----
- Freguesia de Junqueira, sede em Junqueira;-----
- Freguesia de Macieira de Cambra, sede em Macieira de Cambra;---
- Freguesia de Rôge, sede em Rôge;-----
- Freguesia de São Pedro de Castelões, sede em São Pedro de Castelões;
- União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, sede em Vila Chã;-----

9. No âmbito desta pronúncia, a Assembleia Municipal aprova ainda nos termos da alínea d) do n.º 5 do art. 11 da presente Lei, a delimitação dos limites territoriais

de todas as freguesias identificadas no número anterior, através do mapa que constitui o anexo I à pronúncia e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais.-----

Respeitam-se assim, no entendimento dessa Assembleia Municipal, as exigências decorrentes da Lei n.º 22/2012, os princípios que lhe estão subjacentes e as orientações estratégicas que define.”-----

Terminou dizendo que face aos pareceres, tanto o da Câmara Municipal como o das Freguesias, estes órgãos estão todos contra a aplicação da Lei.-----

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal** disse que tinha recebido uma Moção e uma proposta do Sr. Manuel Correia de Campos e perguntou ao mesmo qual seria para considerar na sessão. Foi ainda entregue à Mesa outra proposta apresentada pelo deputado Municipal, Dr. Almerindo Tavares da Costa dos Santos.-----

**Dada a palavra ao Sr. Manuel Correia de Campos** este começou por dizer que a proposta entregue na Mesa foi enviada pela Junta de Freguesia e passou a ler a sua Moção: “Moção – Reorganização Administrativa Autárquica Territorial Autárquica – (Lei nº 22/2012, de 30 de Maio): Apesar de tal designação, a Lei na prática traduz-se numa drástica redução estatística do número de freguesias, sem qualquer critério que não seja o critério quantitativo de percentagens e, com graves insuficiências na participação das populações e autarquias afetadas.-----

Os objetivos definidos no art.º 2º da referida Lei são realmente importantes para uma boa reorganização territorial, mas na sua aplicação prática não satisfaz nenhum desses objetivos, com a exceção da alínea f) à qual nos opomos e que define a reestruturação por agregação de um número significativo de freguesias em todo o território nacional.-----

Acresce que a aplicação da Lei nº 22/2012 vai prejudicar fortemente a preparação adequada e responsável das próximas eleições de 2013. Já não é possível e não

existem condições nem tempo suficiente para realizar uma reorganização administrativa a tempo para a elaboração dos novos cadernos eleitorais.-----

Reiteramos o nosso entendimento que qualquer decisão que implique a criação, extinção, fusão e modificação territorial de autarquias locais deve ser objeto de ampla participação dos cidadãos das autarquias afetadas, os quais devem ser consultados por via referendária, aliás, como está previsto na solução do art.º 5º da Carta Europeia da Autonomia Local, à qual Portugal aderiu e ratificou, vigorando na nossa ordem jurídica.-----

O artigo 11º, nº 1, da Lei nº 22/2012, ao conferir exclusivamente às assembleias municipais a competência para deliberar sobre a reorganização do mapa das freguesias compreendidas no território do respetivo município, excluindo desse projeto as assembleias de freguesia, cuja intervenção é facultativa e não vinculativa (artigo 11º, nº 4) viola o artigo 6º, nº1, da Constituição da República Portuguesa. O referido artigo estabelece que o Estado respeita na sua organização e funcionamento os princípios da subsidiaridade e da autonomia das autarquias locais.-----

Por outro lado,-----

O artigo 236º da Constituição da República Portuguesa não estabelece nenhuma relação hierárquica entre as diferentes categorias de autarquia local existentes no mesmo território.-----

A competência para a reforma eleitoral das freguesias é matéria que constitui reserva da Lei (artigo 236º, nº4 da Constituição da República Portuguesa) sendo a competência legislativa exclusiva da Assembleia da República (artigo 164º alínea n)) sem prejuízo das competências específicas das regiões autónomas, pelo que não será às assembleias municipais que competirá, afinal, a decisão sobre esta matéria. Por isso, o modelo proposto, ao estabelecer a competência das assembleias municipais para a pronúncia relativamente à reforma territorial

do mapa das freguesias, não nos permite concluir que tal pronúncia seja melhor prosseguida exclusivamente pela assembleia municipal, do que seria com a intervenção obrigatória das assembleias de freguesia, que representam as autarquias e populações diretamente afetadas.-----

Assim, a Lei 22/2012, de 30 de maio é materialmente inconstitucional por violação do artigo 6º da Constituição Portuguesa.-----

Por último, o artigo 249 da Constituição da República Portuguesa impõe que a criação e a extinção de municípios, bem como a alteração da respetiva área seja feita por lei, precedida de consulta aso órgãos das autarquias abrangidas, pois estamos perante uma garantia constitucional que limita a discricionariedade do legislador.-----

Temos ainda a Carta Europeia de Autonomia Local, a qual estabelece no seu artigo 4º, nº6 que “As autarquias locais devem ser consultadas, na medida do possível, em tempo útil e de modo mais adequado, durante o processo de planificação da decisão relativamente a todas as questões que diretamente lhe interessem”.-----

Já o artigo 5º da Carta Europeia da Autonomia Local estabelece a obrigatoriedade de audição das autarquias interessadas, relativamente a qualquer alteração dos limites territoriais locais, eventualmente por via do referendo, nos casos em que a lei o permita.-----

Pelo exposto, -----

A Freguesia de Codal propõe à Assembleia Municipal reunida a 28 de setembro de 2012: -----

1.Aprove a presente moção.-----

2.Rejeite claramente a reforma da Administração Local, por esta não ter sido devidamente colocada à consulta pública. “-----

Após ler a Moção, disse que ia justificar a posição da Junta de Freguesia, ressaltando que, tudo o que disser tem sentido político e não pessoal. Disse que Vale de Cambra não tem hoje motivo para se orgulhar dos seus políticos e que aquele era um dia triste para os valecambrenses e para a democracia portuguesa. Disse que na Assembleia Municipal de janeiro último foi discutido o livro verde da reforma administrativa autárquica e, em defesa das suas freguesias, foi aprovado por unanimidade um documento que rejeitava liminarmente a agregação das freguesias do concelho de Vale de Cambra. Referiu que a Lei 22/2012, então publicada, obriga à extinção de 50% das freguesias urbanas e 25% das restantes, tornando lugares urbanos contíguos os que tenham dois mil habitantes ou mais prevendo o art.º 7 que este pressuposto seja contornado desde que devidamente fundamentado. Acha que devido a esta abertura na Lei se gerou um processo não transparente por parte de alguns políticos. Disse que a Lei 22/2012 é inconstitucional, como era conhecimento de todos, tendo em conta o 2º Encontro de Autarcas realizado em Matosinhos onde foi discutida a sua inconstitucionalidade e aprovadas Moções que a rejeitavam. Referiu que inúmeros municípios, como Matosinhos, Barcelos e Aveiro, decidiram opor-se a esta reforma mantendo a sua coerência até hoje. Referiu que Vale de Cambra não manteve a mesma posição e deu o dito por não dito questionando a postura dos deputados municipais a dez de janeiro quando aprovaram o documento que rejeitava a reorganização das freguesias. Lembrou que o povo de Vale de Cambra elegeu a presente Assembleia acreditando que elegia pessoas idóneas coerentes e que o iriam representar até às últimas consequências. Acusou a existência de “arranjinhos ou jogadas subterrâneas” de alguns presidentes de juntas de freguesia no sentido de votarem a favor das propostas apresentadas deixando de fora aqueles que não lhes interessava. Aconteceram trocas de terrenos entre freguesias no sentido de justificar o injustificável. Elogiou as pessoas que estão

na Junta de freguesia de Codal para quem uma palavra basta, e que agora não compreendem a atitude dos deputados municipais de dar o dito por não dito e , onde os interesses pessoais se sobrepõem aos do povo. Lamentou não ter sido recebida na Junta, a proposta da Câmara e Assembleia Municipal sobre a agregação das freguesias, o que lhe pareceu ser uma forma de negação de diálogo porque sempre se manifestaram contra a presente agregação. Afirmou que a proposta da Junta de Freguesia de Codal, surgiu devido à falta de solidariedade institucional, e que os deputados municipais ali presentes não se poderiam esquecer daquilo a que se comprometeram, indo manter a sua posição, continuando a ser dignos e honestos consigo mesmos. Terminou dizendo que Codal sabe reconhecer quem lhe faz bem e que, em tempos eleitorais a resposta dos eleitores codalenses se fará sentir.-----

Passou a ler a proposta da Junta de freguesia que se transcreve: “A Junta de Freguesia de Codal, reunida em 25 de setembro de 2012, decidiu unanimemente e após consulta da Lei 22/2012 referente à Reforma Administrativa Autárquica, propor à Assembleia Municipal em sessão ordinária a ter lugar no próximo dia 28 de setembro, o seguinte:-----

-Agregação da Freguesia de Vila Cova de Perrinho à Freguesia de Vila Chã;-----

-Agregação da Freguesia de Rôge à Freguesia de Macieira de Cambra.”-----

**Dada a palavra ao Dr. Almerindo Tavares da Costa dos Santos**, autor da segunda proposta, este pediu que fossem lidos os pareceres da Assembleias de Freguesia porque acha que das nove, cinco Assembleias de Freguesias emitiram parecer contrário à agregação das freguesias e, questiona a razão da existência de um parecer elaborado pela Comissão que contraria as deliberações das Freguesias, o que não se confirmando retira a presente questão.-----

Apresentou ainda o texto que se transcreve: -----

“1 - Na Assembleia Municipal de 14/12/2011, ainda o Governo estava a apalpar o pulso aos eleitos locais, com a publicação do célebre "Documento Verde da Reforma da Administração Local", já eu alertava para aquilo que o governo pretendia: sacudir a água do capote, passar a batata quente aos eleitos locais, através das Juntas e Assembleias de Freguesia e Municipais, pondo-os em confronto com as populações que os elegeram, tendo em vista a agregação e extinção de freguesias.-----

Nessa mesma Assembleia ficou deliberado que os Órgãos Executivos e Deliberativos das Freguesias apresentassem posteriormente as suas posições sobre aquele documento, numa sessão extraordinária a realizar.-----

2 - Na sessão extraordinária de 10/01/2012, convocada, só e apenas, para efeito da análise das posições dos órgãos das diferentes freguesias do concelho sobre o "Documento Verde da Reforma da Administração Local" e tomada de posição da Assembleia Municipal, foi deliberado aprovar a seguinte Moção; "A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade dos vinte e oito deputados municipais presentes, aprovar uma Moção de rejeição da reforma administrativa proposta para o Município de Vale de Cambra-----.

3 - Entretanto, aparece a Proposta de Lei n.º 44/2012/XII sobre a Reforma da Administração Local, em substituição daquele "Documento Verde da Reforma da Administração Local" e na Assembleia Municipal de 27/4/2012 o assunto é discutido, tendo sido deliberado, por unanimidade dos vinte e sete deputados presentes, constituir uma Comissão de acompanhamento, constituída por três elementos, um de cada partido, com o objetivo de apresentação de proposta à Assembleia Municipal.-----

Nessa mesma Assembleia tive oportunidade de referir que, com aquela Proposta de Lei 44/2012, mais uma vez o Governo passa a batata quente da decisão de extinção ou agregação de freguesias para os eleitos locais, colocando-os uns

contra os outros e que a nossa posição deveria manter-se de repudiar qualquer alteração à estrutura administrativa local.-----

4 - Em 30 de Maio, é publicada a Lei 22/2012, e, mais uma vez, temos a pressão do governo para que os eleitos locais, através das Assembleias de Freguesia e Assembleias Municipais, por si só, tomem a grande decisão de agregação ou extinção de freguesias nos seus concelhos, apesar da enorme contestação, de norte a sul do país, sob a ameaça de, não o fazendo, enviar uma Unidade Técnica para o efeito.-----

Vale de Cambra, a exemplo de outros concelhos do país, está em risco de ter de agregar ou extinguir freguesias, havendo apenas uma possibilidade de tal não acontecer se a Lei for considerada inconstitucional, ou o governo recuar, como já fez com outras suas iniciativas.-----

Há pareceres de constitucionalistas, que defendem a inconstitucionalidade daquele Lei, porquanto viola o artigo 6.º da Constituição Portuguesa, bem como o seu artigo 249.º que impõe que para a criação e extinção de municípios, bem como para a alteração da respetiva área, tal seja feito por lei, precedida de consulta aos órgãos das autarquias locais abrangidos, o que não aconteceu, pelo que, conforme deliberado no 2.º Encontro Nacional de Freguesias, realizado pela ANAFRE no dia 15 do corrente mês de setembro, em Matosinhos, ficou esta entidade incumbida de rejeitar que alguma reforma avance, nos termos propostos, junto das entidades competentes.-----

O meu entendimento é que Vale de Cambra deveria seguir o exemplo de muitos municípios do país que recusaram a fusão de freguesias, mantendo uma posição firme de não concordância com esta lei.-----

Para a eventualidade da lei não ser considerada inconstitucional e do governo não recuar, convocava-se, num curto espaço de tempo, uma reunião conjunta do Presidente da Assembleia Municipal, do Presidente da Câmara Municipal e dos

nove Presidentes de Junta, para se chegar a consenso, olhos nos olhos e não à sucapa, quais as freguesias a agregar, saindo todos os eleitos locais de cabeça erguida e com uma imagem de tudo ter feito para apoiar aqueles que os elegeram.-----

A partir desse consenso, que estou certo se conseguirá, espere-se pela Unidade Técnica nomeada pelo governo que, com certeza, quer chegar a qualquer autarquia e aí entrar e conseqüentemente sair com o problema resolvido com o acordo das populações, sem crispações e eventuais desmandos.-----

Resumindo, a minha proposta é a seguinte:-----

**PROPOSTA**-----

1 - A Assembleia Municipal deve manter a sua posição de rejeição de qualquer extinção ou agregação de freguesias no concelho de Vale de Cambra.-----

2 - Convocação de uma reunião conjunta do Presidente da Assembleia Municipal, do Presidente da Câmara Municipal e dos nove Presidentes de Junta, para se chegar a consenso, olhos nos olhos e não à sucapa, quais as freguesias a agregar, saindo todos os eleitos locais de cabeça erguida e com uma imagem de tudo ter feito para apoiar aqueles que os elegeram, ficando os Presidentes de Junta incumbidos de ratificar esse consenso nos órgãos autárquicos das suas freguesias.-----

3 - Marcação de uma Assembleia Extraordinária da Assembleia Municipal para aprovação.-----

3 - Aquando da chegada da Unidade Técnica nomeada pelo governo, apresentar as freguesias a agregar, acordadas pelos órgãos autárquicos locais, para sua aprovação.-----

Para terminar não posso deixar de referir que o PSD fica muito mal na fotografia, sendo certo que as populações saberão tirar as devidas ilações se esta reforma se concretizar.”-----

**O Presidente da Assembleia Municipal** colocou à votação a admissão das duas propostas apresentadas à Mesa além da Proposta da Comissão Eventual, para que se passe à sua discussão após o intervalo concedido para reflexão, face ao pedido feito à Mesa. -----

**Após o intervalo o Sr. Presidente da Assembleia Municipal** referiu que existiam três propostas e uma Moção, seguindo-se um período de discussão das mesmas e respetiva votação pela ordem de chegada à Mesa. As dúvidas colocadas pelos deputados municipais serão sempre respondidas pelos responsáveis pelas propostas e Moção.-----

**Intervindo, o Sr. Manuel Correia de Campos** referiu que a Moção devia ser a primeira a ser votada porque esta, ao ser aprovada, terminaria com as discussões, ficando a situação atual inalterada.-----

**O Sr. Presidente da Assembleia** esclareceu que os trabalhos vão decorrer da forma que apresentou, colocando à discussão os documentos apresentados.-----

**O Sr. Dr. Almerindo Tavares da Costa dos Santos** pediu à Comissão que procedesse à leitura da parte final dos pareceres remetidos pelas Assembleias de Freguesia, porque está convicto, retirando a afirmação caso seja só sua impressão, que existem cinco freguesias que são contra a agregação e o parecer apresentado pela Comissão não o transmite.-----

**O Sr. Eng.º Miguel Joaquim M. Ferreira de Matos** perguntou à Comissão se esta atuou perante a lei, cingindo-se a esta e aos pareceres das Assembleias de Freguesia ou se tomou uma posição política dado que a discussão a decorrer, se funda no aspeto político.-----

**O Sr. Manuel Domingos da Costa Tavares** disse que não entende a razão da redução das freguesias no país e referiu que no anterior Livro Verde, Vale de Cambra tinha de reduzir somente duas freguesias que estavam incluídas nas mil freguesias a nível nacional. Como na atual Lei a redução é das duas já

estipuladas e a junção de três numa só, questionou se haviam concelhos onde diminuíram o número de freguesias a agregar. Referiu ainda que a situação do *deficit* no país tem aumentado, estando em duzentos e vinte mil milhões dos quais as autarquias são responsáveis somente por cerca de quatro mil milhões. Perguntou se a medida para a redução do número de freguesias foi só para fazer a vontade à troika -----

**O Sr. Presidente da Assembleia** referiu que as questões em discussão se centram nas propostas apresentadas sobre a reorganização administrativa.-----

**O Sr. Manuel Correia Campos** disse que remeteu à ANAFRE um pedido de inconstitucionalidade da Lei 22/2012, que foi aceite e remetida ao Tribunal Constitucional para a sua pronúncia. Disse que foi pedida uma audiência a sua Excelência, o Presidente da República e ao Secretário de Estado da Administração Local e da Administração Interna, a quem irão transmitir a sua preocupação com a presente reforma face à perturbação que vai ser gerada nos processos eleitorais autárquicos de 2013. Disse que por isso defendiam a suspensão do processo e a sua retoma após as eleições autárquicas. Acrescentou que com a extinção das freguesias, se extinguiriam cinquenta mil postos de trabalhos, fator do qual ninguém fala e que foi por isso que perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se recebia os funcionários das Juntas de Freguesia agregadas.-----

**O Sr. Albano de Oliveira Braga** referiu que não há impacto económico nesta reorganização que serve somente para colocar as pessoas em desacordo. Havendo uma Lei a aplicar, a Comissão fez um trabalho válido numa das opções existentes. A freguesia de Codal que se encontra numa situação pendente devido à população de Arrifaninha que deveria pertencer a esta, possibilitando-lhe reunir mais de mil eleitores, não estaria sujeita ao atual enquadramento se assim fosse. Situações como esta e a das Baralhas vêm de longa data sem nunca nenhum dos

eleitos a ter resolvido apesar da amizade existente entre os municípios. Apesar de ser uma freguesia pequena, antes do 25 de abril, era já líder regional no associativismo e no desporto. Tem o segundo maior aglomerado industrial do concelho nas áreas da madeira, metalomecânica, têxtil, calçado, hortofloricultura, floresta, albergando mais de mil postos de trabalho. Tem outras condições como um posto ATM, rede de abastecimento de água, saneamento e gás, fruto de muito trabalho dos eleitos na freguesia. Acha que as freguesias de Macieira de Cambra, S. Pedro de Castelões e Vila Chã foram beneficiadas através de negociações que foram feitas nas costas do povo dessas mesmas freguesias, senão eram juntas as três freguesias além de Vila Cova de Perrinho e Codal. Disse que não devia haver posições estratégicas e que todos os deputados municipais deviam votar conforme a sua própria consciência. Acha que devia ser cumprida a Lei unindo as três freguesias urbanas evitando disputas.-----

**O Sr. António dos Santos Sousa**, em nome da Comissão, respondeu ao Sr. Eng.º Miguel Joaquim M. Ferreira de Matos, dizendo-lhe que a Comissão fundamentou o parecer com as posições tomadas pelas Assembleias de Freguesia, seguindo o conteúdo da Lei.-----

**A Drª Célia Maria dos Santos Tavares**, em nome da Comissão, explicou ao Sr. Dr. Almerindo Tavares da Costa dos Santos que, o conteúdo dos pareceres das Assembleias de Freguesia não eram da responsabilidade da Comissão porque esta somente retirou o resultado transmitido, que voltou a ler para melhor entendimento dos presentes. Não aceita a acusação de terem feito trabalho nos bastidores e espera que a Lei seja considerada inconstitucional mas que, nem a Comissão, nem a Assembleia Municipal o podem fazer. Sobre a criação da Comissão disse que esta foi aprovada por unanimidade na sessão de abril, e na de junho, quando informou a Assembleia sobre os problemas existentes na sua constituição, ninguém se manifestou no sentido de fazer parte desta e, quiçá,

apresentar um trabalho melhor. Disse que ambos os elementos da Comissão trabalharam com consciência do trabalho que tinham de realizar, atenderam aos pareceres apresentados pelas Assembleias de Freguesia, deixando bem claro que a sua posição é contrária ao teor da Lei. -----

**O Sr. Dr. Almerindo Tavares da Costa dos Santos** refere que não tem a inteligência da Dr.<sup>a</sup> Célia Maria dos Santos Tavares que deve estar acima da média, dizendo que foi bem claro no pedido que fez e que caso estivesse enganado retirava o que tinha afirmado. Respondeu que sabia ocupar o seu lugar sem utilizar um tom de voz exagerado e intimidante, não tendo receio de qualquer deputado municipal presente.-----

**O Sr. Manuel Correia de Campos** disse que a Dr.<sup>a</sup> Célia Maria dos Santos Tavares nunca falou das propostas de Lei de outros juristas que ele próprio apresentou, e somente falou das que lhe convinha e, não tendo sido dito tudo não será ele que irá dizer, apesar de saber que foram feitas reuniões secretas. Disse que a Lei é inconstitucional e a Mesa referiu que não sabia, apesar dos dois advogados presentes, que não foram consultados. Referiu ainda que o falar alto é próprio dos tribunais quando se quer ganhar alguma questão e meter medo ao juiz. Falou da pouca transparência do processo porque se tivessem falado nos decretos leis e nos arranjinhos ilegais para safar as três freguesias, até estava de acordo. Perguntou quando é que os acertos das freguesias foram aprovados nas respetivas Assembleias, na Câmara Municipal, na Assembleia Municipal ou na Assembleia da República porque pensa que assim a lei o exige. Referiu que o deputado municipal, Sr. Albano de Oliveira Braga falou nas limitações da freguesia de Codal com Carregosa, situação que ninguém resolveu até à data e obriga a qualquer família do Codal que queira construir uma casa em Arrifaninha, ter de dar entrada do processo na Câmara de Oliveira de Azeméis. Disse que haviam favorecimentos na Câmara de Oliveira de Azeméis para que tudo fosse lá

feito, sendo este o modo de se perder terreno para aquele município. Criticou o facto de se ter falado na história de Macieira de Cambra não tendo sido referido nada relativamente a Codal, cuja existência é do tempo de D. Dinis. Reafirmou que os pareceres das freguesias, lidos pela Comissão, foram encomendados para que se obtivesse o parecer apresentado.-----

**O Sr. António dos Santos Sousa**, em nome da Comissão, respondeu ao Sr. Manuel Correia de Campos, dizendo-lhe que questionou a Comissão dizendo que havia uns arranjinhos, umas reuniões querendo deixar ficar bem claro que não houve nenhuma reunião com a junta A, B ou C. Esclareceu que esta se limitou a receber os pareceres das Assembleias de Freguesia e baseada na lei, teve de fazer o trabalho para o qual foi nomeada. Frisou que se alguém tivesse conhecimento que a Comissão reuniu secretamente com alguma Assembleia de Freguesia do município o deveria dizer diretamente porque mal ou bem respeitaram a lei e tentaram minimizar os problemas que podiam surgir aqui em Vale de Cambra, ou seja, ficar só com cinco freguesias, tendo-se conseguido ficar pelos 20% do seu total. Terminou dizendo que não se pode agradar a gregos e troianos e que tentaram não prejudicar A ou B e que outros certamente teriam feito a mesma coisa.-----

**A Dr. Célia Maria dos Santos Tavares** pediu desculpa aos seus colegas de bancada, Dr. Almerindo Santos e Sr. Manuel Campos, pelo seu tom expressivo que não teve intenção de ofender ninguém e que o facto de falar mais alto se devia à sua profissão e que noutras intervenções nunca tinha posto em causa o tom de voz de qualquer outro deputado municipal presente.-----

**O Sr. Carlos Manuel Almeida Dias** referiu-se aos limites das freguesias mencionados pelo Sr. Manuel Campos e disse que era mentira a Câmara Municipal não fazer nada porque a sua freguesia fazia fronteira com o lugar das Lameiras do qual queria tomar posse mas que Sever do Vouga e Couto de

Esteves também o querem e, tal como ele não cedia um milímetro do terreno da sua freguesia os outros se regiam pelo mesmo princípio e fraco seria o presidente que não o fizesse. A população que construiu casa nas Lameiras têm os terrenos registados nas Finanças e Conservatória de Sever do Vouga e são licenciados pela Câmara Municipal de Sever do Vouga e o Presidente da Câmara de Vale de Cambra tem licenciado somente os pedidos cujos terrenos estão registados em Vale de Cambra, nunca os remetendo para Sever do Vouga porque se sabe que estão abrangidos pelo PDM de Vale de Cambra. Disse que havia um caso singular em que a casa, estando no cruzamento de Couto Esteves, o seu terreno era de Vale de Cambra mas estava no PDM de Sever do Vouga e por isso foi entregue o projeto em Sever do Vouga apesar do seu registo ser em Vale de Cambra e os impostos serem aí pagos. Ninguém pode mudar os registos, nem o Presidente da Câmara nem o da Junta e nos Censos, a população é dada como habitante de Sever do Vouga apesar de frequentarem a Escola de Arões Junqueira e a Câmara Municipal de Vale de Cambra pagar o transporte dos alunos. Acrescentou que não era possível mudar alterar a situação a não ser que se trate de uma zona onde há pedra e mato.-----

**O Sr. Eduardo Correia dos Santos** falou que a sua intervenção devia ser considerada como registo da sua passagem pela Assembleia Municipal e disse que compreende o tom de voz da Dr.<sup>a</sup> Célia Maria dos Santos Tavares que foi usado como se esta fosse dona da Assembleia. Disse que viveu durante quarenta anos em Codal, conhecendo bem a freguesia e a sua história, a qual também devia constar no seu parecer assim como a de S. Pedro de Castelões, onde vive, pois ambas têm um património histórico importante, indústria, várias construções importantes e pessoas ilustres. -----

**O Sr. Manuel Correia de Campos** respondeu ao Sr. António dos Santos Sousa dizendo-lhe que somente referiu que alguns dos pareceres que a Comissão

recebeu foram encomendados, não atribuindo culpas a esta por ter feito o trabalho perfeito.-----

**O Sr. Eng.º Miguel Joaquim M. Ferreira de Matos** disse que os presentes não entenderam o parecer elaborado pela Comissão e que ao ser referida a história de Macieira de Cambra, não se quis ferir as outras freguesias mas sim apresentar a justificação para a Comissão Técnica continuar a considerar Macieira de Cambra como freguesia. Disse que o Sr. Dr. Almerindo Tavares da Costa dos Santos e o Sr. Manuel Correia de Campos não defenderam bem a “sua dama”, porque a atitude correta seria a de acordar o melhor para a sua freguesia com os outros e não ir contra as suas ideias, sendo a favor de que a Assembleia se pronuncie contra a agregação das freguesias. Está de acordo com o que disse o Presidente da Junta de Freguesia de Arões estando a favor de não aplicação da Lei porque se todos os concelhos o fizessem, teria dúvidas se isso se concretizaria.-----

**O Sr. Dr. Almerindo Tavares da Costa dos Santos** perguntou ao Sr. Eng.º Miguel Joaquim M. Matos Ferreira de Matos onde é que defendeu mal a “sua dama” porque não percebe a sua intervenção.-----

**O Sr. Eng.º Miguel Joaquim M. Matos Ferreira de Matos** disse que para defender a “sua dama” não é preciso atacar e houve ataques à Comissão que fez o trabalho que lhe foi pedido e que foi excelente. Acha que os ataques feitos à Comissão não se justificam e que não estando de acordo com a pronúncia devem votar contra e nada mais.-----

**O Sr. Dr. Almerindo Tavares da Costa dos Santos** disse que não acusou a Comissão de nada e que só disse que gostava de ouvir novamente os pareceres das Assembleias das Freguesias por lhe parecer e frisou, que foi por lhe parecer que havia 5 pareceres que diziam-se contra a agregação. Caso não fosse assim

disse que ressaltou que caso estivesse enganado retirava o que disse e não falou do trabalho da Comissão.-----

**O Sr. Eng.º Miguel Joaquim M. Ferreira de Matos** pediu desculpa ao Sr. Dr. Almerindo Tavares da Costa dos Santos, porque não foi para o ofender que disse que ele tinha defendido mal a “sua dama” mas que foi levado a pensar em atitudes semelhantes dos dois presidentes de Junta visados.-----

**O Sr. Presidente da Assembleia** abriu a discussão sobre a Moção e Proposta apresentadas pelo Presidente da Junta de Freguesia de Codal.-----

**O Sr. Eng.º Aníbal Moreira da Costa** quis saber somente o porquê de juntar Rôge a Macieira de Cambra.-----

**O Sr. Dr. António Paulo Soares Barbosa** pediu ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Codal que reconsiderasse apresentação da sua Moção e Proposta, visto que a Assembleia Municipal já se pronunciou sobre a reorganização porque, já informou que a ANAFRE solicitou a inconstitucionalidade da Lei e a Assembleia Municipal não pode tomar posição em matéria que não é da sua competência, e prejudicada ficaria a Moção pelo exposto e pelo teor da proposta apresentada pela Comissão e já devidamente justificada. A sessão da Assembleia Municipal fica gravada e certamente que não se quer ler depois cinismos, ameaças veladas, papeis debaixo da mesa. Fica bem discutir ideias de forma o mais clara possível. A Moção ao contrário das propostas, no seu modesto entendimento, deveria ser retirada. -----

**O Sr. Manuel Correia de Campos** respondendo ao Sr. Eng.º Aníbal Moreira da Costa disse que se os outros tinham direito a dizer que Codal ficava agregado a Vila Chã, ele também tinha o direito de propor a agregação de outras freguesias, achando não ser inconstitucional e sim um direito seu. Disse que são lindas as palavras do advogado Dr. António Paulo Soares Barbosa, mas que este se esqueceu que a Moção tem os decretos leis e que se estava errado ele que lhe

provasse isso. Disse que o Dr. António Paulo Soares Barbosa não fez uma análise aos decretos leis da Lei 22/de maio, tanto da comissão como da sua, gostando de saber se o que a Junta de freguesia escreveu não era verdade. Disse que apresentou os decretos leis que foram feitos por um doutor formado em leis do Diário da República porque ele próprio não tinha capacidade para fazê-lo, não tendo ficado nada barato mas que a isso foi obrigado em defesa da sua freguesia.-----

**Sr. Dr. António Paulo Soares Barbosa** disse que não dava lições ao Sr. Manuel Correia de Campos na gestão da sua empresa e por isso não admite a ousadia daquele, ao dizer-lhe que não leu os decretos leis ou qualquer diploma legal. O que referiu foi que, com toda a consideração, atenta ao teor da Moção, aquele poderia alterar a sua decisão, ponderando retirar a Moção porque se previa a sua rejeição. Relativamente à profissão de advogado disse que cada um exerce da melhor forma que pode e consegue, não podendo tecer considerações sobre o trabalho feito por um colega.-----

**O Sr. Presidente da Assembleia** abriu a discussão sobre a Proposta apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Cova de Perrinho:-----

Não havendo questões deu por encerrado o tempo de discussão das três propostas e coloca-as à votação por ordem de chegada à Mesa.-----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi colocada à votação a primeira proposta apresentada à Mesa, elaborada pela Comissão Eventual criada para o efeito, tendo esta sido aprovada por maioria de dezasseis votos a favor, com onze votos contra dos deputados municipais, Eng.º Aníbal Moreira da Costa, Sr. António Gomes, Dr.ª Paula Cristina Soares de Oliveira Pedro, Sr. Albano de Oliveira Braga, Dr.ª Sofia de Almeida e Silva Ferreira, Eng.º Miguel Joaquim M. Ferreira Matos, Sr. Manuel Domingos da Costa Tavares, Sr. João Miguel Almeida Campos, Sr. Manuel de Sousa Pinho, Sr. Manuel Correia Campos e Dr. Almerindo

Tavares da Costa dos Santos, e com duas abstenções dos deputados municipais, Dr.ª Maria do Rosário Simões de Carvalho e José do Nascimento Peres.-----

Ficam apenas à ata da sessão, as cópias dos documentos acima referidos .-----

Declaração de voto do deputado municipal, Sr. Manuel Domingos da Costa Tavares: “Votei contra em consciência, mantendo a coerência com a posição tomada numa sessão anterior e, dado que os pressupostos agora apresentados nesta sessão, quanto a mim, não alteram a minha maneira de ver e pensar, votando contra qualquer outra proposta, a não ser aquela que foi aprovada naquela sessão e que era no sentido de manter as freguesias como estão, porque qualquer proposta que venha alterar a atual é sempre mais prejudicial ao nosso concelho”-----

**Após deliberação foi dito pelo Sr. Manuel Correia de Campos** que deveria ter sido posta à votação a Moção apresentada, afirmando que ia impugnar a deliberação relativa à reorganização.-----

**O Sr Presidente da Assembleia** informou que face à votação verificada, as outras propostas e a Moção ficavam prejudicadas, não sendo por isso necessário votar. Acrescentou que a Comissão apresentou a sua proposta que resulta do mandato que a Assembleia lhe conferiu e, por isso, é entendimento da Mesa que esta tem primazia sobre as outras propostas tal como as da Câmara em relação às outras apresentadas pelos membros da Assembleia. A aprovação da proposta da Comissão prejudica as outras propostas razão pela qual se entende não deverem ser submetidas à votação. Para que ficasse tudo esclarecido, este questionou a Assembleia sobre a questão posta pelo deputado municipal, frisando que a Assembleia era soberana podendo, caso assim fosse a sua vontade, colocar à votação os restantes documentos, facto que não aconteceu tendo em conta que o deputado municipal referiu que a Moção por si apresentada já não

podia ser votada, pois teria de ter sido a primeira, não explicando o seu ponto de vista. -----

Encerrando a discussão, pelo Sr. Presidente da Assembleia foi referido que não acredita que uma Assembleia democrática vá tomar outra decisão contrária à que tomou.-----

**10. APRECIACÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL:** Nos termos da alínea e) do artigo 53.º da Lei 169/99 com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, encontra-se presente para apreciação, informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 20 de junho de 2012, acerca da atividade do Município e respetiva situação financeira.-----

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal** deu ainda conhecimento dos seguintes compromissos plurianuais assumidos pela Câmara Municipal, ao abrigo da deliberação desta Assembleia, tomada em 27-04-2012:-----

ADN N.º 14/2012 – Aquisição de Serviços Jurídicos;-----

CP N.º6/2008 – Prestação de Serviços Externos de Medicina no Trabalho/Saúde no Trabalho;-----

ADN N.º21/2012 - Aquisição de Serviços de Acompanhamento, Vigilância e Controlo de Refeições Escolares.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Informação Municipal e dos compromissos plurianuais acima descritos.-----

**11. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA SESSÃO:** A Assembleia Municipal deliberou por maioria de vinte e oito votos a favor, com o voto contra do Sr. Manuel Correia de Campos, aprovar a minuta da ata da presente sessão-----

**- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM O NÚMERO 6, DO ARTIGO 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:** Registou-se uma intervenção sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, feita



